

**Portaria**

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, resolve:

Art. 1º Autorizar as servidoras Diana Effgen Waiandt, Ana Paula Boning Laranja e Thamires Sueli do Nascimento Rasseli a participarem do curso "Nova lei de Licitações" no CONEXÃO PORTAL NA PRÁTICA - EDIÇÃO ESPÍRITO SANTO" que será realizado nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023, no auditório do Sebrae, Vitória- ES.

Art. 2º Ficam as servidoras incumbidas de apresentar relatório, podendo ser somente único relatório em conjunto, circunstanciado à Presidente da Câmara Municipal, sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno do curso, nos termos do Art. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO - SISTEMA CONTÁBIL Nº 004/2017, VERSÃO 03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de janeiro de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1009692**

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, considerando o Requerimento da servidora Diana Effgen Waiandt, protocolizado sob o nº 52/2023, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Diana Effgen Waiandt, titular no cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Pública e nomeada no cargo de provimento em comissão Diretor de Controladoria Interna, matrícula nº 444, 18 (dezoito) dias de férias restantes a partir do dia 23 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022 de acordo com o que preceitua o art. 111, §1º, da Lei Complementar nº 56, de 18 de maio de 2022 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 18 de janeiro de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1009740****Ibiraçu****Contrato**

RESUMO DE CONTRATO Nº. 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contrato/Contratada: CT nº 001/2023- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.810.480/0016-20, cujo valor total proposto foi de R\$ 4.921,38 (Quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR - NR 1); elaborar o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário e a EAT - Análise Ergonômica do Trabalho, além da realização de exames clínicos ocupacionais em servidores/vereadores da Câmara Municipal de Ibiraçu, com a emissão das competentes ASÓ's, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. CIDADES/TCES: ID: 2023.030L0200001.09.0001  
Ibiraçu/ES, 18 de janeiro de 2023 - Breno Lucio Andrade Oliveira - Presidente.

**Protocolo 1009341****São Gabriel da Palha****Portaria**

PORTARIA Nº. 028, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Servidora DANIELI SAAGER DALAPICOLLA, matrícula nº 164, Licença Maternidade de (180) cento e oitenta dias, no período de 18/01/2023 a 16/07/2023, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Inciso XI do Art. 1º e Art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO  
Presidente

LEONARDO GEIK  
1º Secretário

**Protocolo 1009359****www.amunes.es.gov.br**